



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE SERRA TALHADA - 3º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE SERRA TALHADA, no Município de Serra Talhada-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2014 (UPAE SERRA TALHADA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'OK' and several illegible signatures.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o relatório e seus anexos referentes aos resultados obtidos pela UPAE SERRA TALHADA, no 3º trimestre/2018, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/12/2018, através do Ofício nº 554/2018 e SIGEPE: 0102649-4/2018.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE SERRA TALHADA

A UPAE Serra Talhada, cujo Contrato nº 002/2014 encontra-se vigente de acordo com 6º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia. Atualmente, de acordo com o Relatório Assistencial da DGMMAS e o anexo Planilha de Monitoramento Mensal, a UPAE Serra Talhada disponibiliza as seguintes especialidades: Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF/Biópsias), Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia e Urologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado
Entre 70% e 84,99 % do volume contratado		90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99 % do volume contratado		70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Menor 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2014

3




COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais médicos realizados.

Tabela 01 - Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimento Ambulatorial Médico - UPAE Serra Talhada Julho a Setembro/2018				
MÊS	julho	agosto	setembro	3º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968	11.904
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	4.139	4.103	4.053	12.295
% (Contratado x Realizado)	104,31%	103,40%	102,14%	103,28%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta**¹ contratada. A tabela 02 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais não médicos realizados na UPAE Serra Talhada.

Tabela 02 - Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimento Ambulatorial Não Médico - UPAE Serra Talhada Julho a Setembro/2018				
MÊS	julho	agosto	setembro	3º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	600	600	600	1.800
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.751	1.920	1.490	5.161
% (Contratado x Realizado)	291,83%	320,00%	248,33%	286,72%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

Nota: Os atendimentos realizados por assistente social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação - Sessões de Fisioterapia :

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta** ¹ contratada. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação realizados na UPAE Serra Talhada.

Tabela 03 - Atendimentos de Reabilitação

Sessões de Fisioterapia - UPAE Serra Talhada - Julho a Setembro/2018				
MÊS	julho	agosto	setembro	3º TRIMESTRE
Sessões de Fisioterapia Contratado	600	600	600	1.800
Sessões de Fisioterapia Realizado	729	882	782	2.393
% (Contratado x Realizado)	121,50%	147,00%	130,33%	132,94%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Serra Talhada estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Alh
5
[Handwritten signatures]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS - 2018					
UPAE SERRA TALHADA - JULHO A SETEMBRO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	24,96%	21,16%	21,22%	A Unidade cumpriu a meta no trimestre analisado com uma média de 22,46% e a entrega dos relatórios no prazo.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade registrou 18 queixas no trimestre, com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta .
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada .
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato; portanto, meta cumprida .

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Assistencial enviado pela DGMMAS, não faz parte do perfil da Unidade a Comissão de Óbitos. Quanto às Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Revisão de Prontuários, a DGMMAS informa que estão em funcionamento e que as atas foram entregues em tempo hábil. Além disso, a Unidade mantém em funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ainda de acordo com o Relatório Assistencial enviado pela DGMMAS, não faz parte do perfil da Unidade a Comissão de Ética Médica ². Segundo o Ofício DGMMAS nº 202/2018, de 25/04/2018, o mesmo informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro de pessoal quantitativo de médicos superior a trinta e um."

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Serra Talhada cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 3º trimestre/2018, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Serra Talhada** referente ao período de **julho a setembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507/2018, em 18/09/2018, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 04/11/2017. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade não atendeu ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, alterado pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

7



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 - UPAE SERRA TALHADA**:

¹ No que se refere aos indicadores de Atendimentos Não Médicos e Atendimentos de Reabilitação, a DGMMAS informa no item 8 que o estudo para publicação de Termo Aditivo de repactuação de metas será iniciado em breve. A Comissão fica no aguardo do envio do referido Termo.

² Analisando os anexos do Relatório Assistencial, verifica-se que a Unidade possui 35 médicos. Com isso, torna-se obrigatória a implantação de uma Comissão de Ética Médica. Essa Comissão Mista recomenda a implantação da referida comissão clínica a fim de atender à Resolução CFM nº 2.152/2016 e ao Contrato de Gestão.

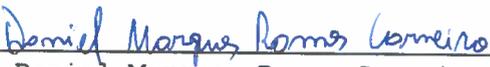
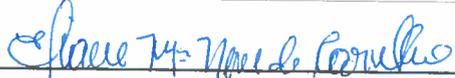
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPAE Serra Talhada vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 25 de janeiro 2019.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Mª. Santos de Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora